

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ORÇAMENTO PARA 2020

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

(alínea a) do n° 1 do artigo 46° da Lei n° 73/2013, de 03.09)

1. Dívida à sociedade "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A." (ATMAD) referente aos consumos mínimos faturados ao Município nos anos de 2011, 2013 e 2014, e que não foi reconhecida pelo Município.

Estão em curso os seguintes processos judiciais sobre esta dívida, interpostos pela ATMAD e pela "Águas do Norte, S.A.", desconhecendo-se nesta data o sentido provável da respetiva decisão:

a) Processo n° 305/13.0BEVIS - Ação administrativa comum - Forma ordinária

Autor: Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.

Pedido: Condenação do Município ao pagamento dos consumos mínimos de 2011.

Estado: Proferido despacho em novembro de 2018 a reiterar o teor do anterior despacho de junho de 2018 que refere a inexistência de disponibilidade de agenda para a realização da audiência prévia ou de julgamento.

Valor: 291 966,61€

b) Processo n° 21/15.9BEMDL-Ação administrativa comum - Forma ordinária

Autor: Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.

Pedido: Condenação do Município ao pagamento dos consumos mínimos de 2013, acrescido de juros de mora.

Estado: Aguarda marcação da audiência prévia ou de julgamento. O processo encontra-se concluso para despacho do juiz desde 4 de outubro de 2017.

Valor: 382.867,18€

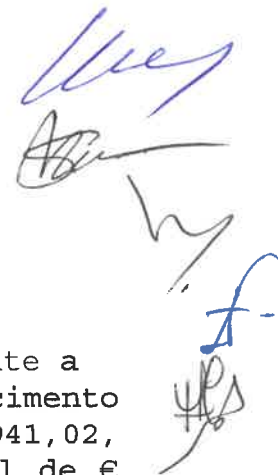
c) Processo n° 437/15.0BEMDL - Ação Administrativa Comum - Forma ordinária

Autor: Águas do Norte, S.A.

Pedido: Condenação do Município ao pagamento dos consumos mínimos de 2014.

Estado: Aguarda marcação de audiência prévia ou julgamento. O processo encontra-se concluso para despacho do juiz desde 19 de setembro de 2017.





Valor: 374 916,52€

2. Dívida à sociedade " Águas do Norte, S.A." referente a faturas provenientes prestação do serviço de abastecimento de água e de saneamento, no valor de € 436 941,02, acrescido de juros de mora, perfazendo o valor total de € 546 945,16.

A sociedade " Águas do Norte, SA" interpôs uma ação administrativa (Processo n° 443/18.3BEMDL), contra o Município, cujo pedido consiste na condenação no pagamento das referidas faturas.

O processo está suspenso a requerimento do Município. Aguarda-se o início de produção de efeitos do acordo de regularização de dívida celebrado com a sociedade " Águas do Norte,S.A.".

A dívida foi objeto de reconhecimento contabilístico.

3.Faturas de juros de mora emitidas pela sociedade " Águas do Norte, SA", referentes aos consumos mínimos de 2013 e 2014, no valor de 25.368,13€.

4. Eventual obrigação de pagamento, caso seja proferida decisão judicial desfavorável ao Município, o que não se prevê, nos seguintes processos:

a) Processo n° 257/11.1BEVIS - Ação Administrativa Comum - Forma ordinária

Autor: Miguel Conceição Dias e outros

Réu: Município de Tarouca e outros

Pedido: Indemnização por danos causados na sua propriedade com a construção da estrada municipal que liga Vila Pouca a Eira Queimada.

Estado: Suspenso. Aguarda decisão do processo de fixação da indemnização devida na expropriação, onde é entidade expropriante o Município de Lamego

Valor: € 485 766,00

Mais se informa que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Viseu - Juízo Local Cível de Lamego, o processo n° 204/08.8TBLMG- Expropriação, em que é expropriante a Câmara Municipal de Lamego e são expropriados Miguel da Conceição Dias e Isabel Celeste do Carmo Ildefonso, para construção da estrada que liga Vila Pouca a Eira Queimada, executada pelo Município de Tarouca.

Pedido: Recurso do despacho de adjudicação da propriedade. Valor da indemnização requerida: €164 002,90





Estado: Proferida sentença em 07.06.2018 que julga parcialmente procedente o recurso interposto pelos expropriados, fixando o montante indemnizatório em € 15 868, 00, atualizado à presente data.

Decisão já transitada em julgado.

b) Processo n°473/18.5T8LMG - Expropriação

Expropriante: Município de Tarouca

Expropriados: Agostinho de Carvalho Nunes e outros

Pedido: Recurso da decisão arbitral (artigo 52° do Código das Expropriações) que fixou o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela de terreno destinada à Área de Acolhimento Empresarial Logística de Tarouca, em € 277 897,44

Estado: Foi efetuada peritagem judicial, que fixou o valor da indemnização a pagar em € 226 070,00. Aguarda agendamento da audiência de julgamento.

Valor: € 111 150,00

4. Outros processos judiciais pendentes, cujo pedido não inclui obrigação de pagamento:

a) Processo n°498/16.5BEVIS- Ação administrativa

Autor: Silvestre de Jesus Maria e outros

Réu: Município de Tarouca

Pedido: Declaração de nulidade da deliberação da Câmara Municipal de 11.08.2016, em que declarou que o arruamento denominado "Flor do Sabugueiro" sito em Dálvares tem natureza pública.

Estado: Aguarda marcação da audiência de julgamento.

Valor: € 5 000,01

b) Processo n°212/19.3BEVIS- Ação Administrativa Comum

Requerente: Município de Tarouca

Requerido: Pedro Reinaldo Lobo Nunes e outros

Pedido: Restituição do pelourinho de Tarouca a fim de ser colocado no seu local de origem.

Valor: € 30 000,01

Estado: Apresentada petição inicial





Tarouca, 31/10/2019


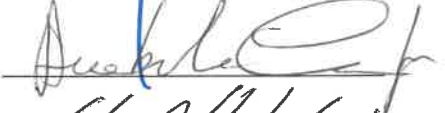
09/12/2019

A Câmara Municipal,

A Mesa da Assembleia Municipal,

Luís Filipe Silva Vaz



66 Alberto Silva 